

LEI Nº 123 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Dispõe sôbre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de "Josué Sobreira de Carvalho" uma das artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964

*João Jerônimo da Costa*

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA  
PREFEITO